



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL – DCOG

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Florianópolis, agosto de 2005



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL – DCOG**

GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Luiz Henrique da Silveira

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
Max Roberto Bornholdt

DIRETOR GERAL DA FAZENDA
Lindolfo Weber

DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
Wanderlei Pereira das Neves

DIRETOR DE AUDITORIA GERAL
Francisco Vieira Pinheiro

DIRETOR DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS
Abel Guilherme da Cunha

DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL
Ricardo Alves Rabelo

GERENTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Iran Alfredo G. dos Santos

GERENTE DE CONTABILIDADE CENTRALIZADA
Vilson Coelho

GERENTE DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL
Simone de Souza Becker

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS
RELATÓRIOS

André Luiz Bazzo
Cintia Fronza Rodrigues
Graziéla Luíza Meinheim
José Marcos da Silva
Reinaldo N. Pereira
Sandra Aparecida de Sousa





SUMÁRIO

ATO N° 2.058, de 24/08/2005.	4
Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Anexo I)	5
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Anexo II)	6
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores (Anexo III)	7
Demonstrativo das Operações de Crédito (Anexo IV)	8
Demonstrativo dos Limites (Anexo VII).....	9



ATO Nº 2.058, de 24/08/2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve **DETERMINAR**, de acordo com as disposições contidas nos artigos 48, 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em conformidade com a Portaria MF/STN nº 470, de 31 de agosto de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional, a republicação do **Relatório de Gestão Fiscal** do Poder Executivo, relativo ao **primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2005**, elaborado com base nos dados contábeis consolidados do período.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2004 A ABRIL/2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

	DESPESA LIQUIDADADA
	(Últimos 12 Meses)
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	2.570.929
Pessoal Ativo	1.792.964
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.066.362
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	288.398
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.220
Decorrentes de Decisão Judicial	22.924
Despesas de Exercícios Anteriores	37.541
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	226.713
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art.18, § 1º da LRF) (II)	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	-
Contribuições Patronais	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV)=(I+II+III)	2.570.929
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	5.958.894
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP sobre a RCL (IV / V) * 100	43,14
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	2.919.858
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 46,55%	2.773.865

FONTE: Diretoria de Contabilidade Geral - SEF/SC

Florianópolis, 24 de agosto de 2005

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

LINDOLFO WEBER
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL
MATRÍCULA Nº 365795-7

ABEL GUILHERME DA CUNHA
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS
MATRÍCULA Nº 172.001-5

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	10.019.296	10.061.316	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	9.996.959	9.874.987	-	-
Precatórios posteriores a 5.5.2000	22.336	21.669	-	-
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-
Parcelamento de Dívidas	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	164.659	-	-
DEDUÇÕES (II)	694.810	2.727.972	-	-
Ativo Disponível	739.490	1.146.882	-	-
Haveres Financeiros	107.994	1.655.235	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	152.673	74.145	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	555.843	578.949	-	-
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Outras Obrigações	555.843	578.949	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)= (I - II)	9.324.485	7.333.344	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.669.194	5.958.894		
% da DC sobre a RCL	176,73	168,85		
% da DCL sobre a RCL	164,48	123,07		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 200% SOBRE a RCL	11.338.387	11.917.787	-	-

FONTES: DIPA/DCOG

Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, determinou no Art. 3º, inciso I, que a Dívida Consolidada Líquida do Estado, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução (2001), não poderá exceder a 2 vezes a Receita Corrente Líquida. Como o Estado estava abaixo deste limite no ano da publicação da Resolução, o art. 4º, inciso IV, alínea A, determina que o limite máximo da Dívida Consolidada Líquida seja de 2 vezes a Receita Corrente Líquida a partir do exercício de 2001. Se ultrapassar este limite, a Dívida deverá ser reconduzida aos limites, de acordo com o art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

Obs I : Encontra-se contabilizado no sistema de compensação, o valor de R\$ 1.356.434.262,66 relativo ao Risco Fiscal, decorrente de 239.855 títulos emitidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina no exercício de 1996.

Florianópolis, 24 de agosto de 2005

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

LINDOLFO WEBER
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

ABEL GUILHERME DA CUNHA
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS
MATRÍCULA Nº 172.001-5

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL
MATRÍCULA Nº 365.795-7

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
EXTERNA (I)	72.162	49.593	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	72.162	49.593	-	-
CASAN	72.162	49.593	-	-
Outras garantias	-	-	-	-
INTERNA (II)	103.728	102.984	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	103.728	102.984	-	-
CASAN	103.728	102.984	-	-
Outras garantias	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	175.890	152.577	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.669.194	5.958.894	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	3,10	2,56		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL N° 043/2001 - DE (22%) sobre a RCL	1.247.223	1.310.957	-	-

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	-	-	-	-

FONTE: DIPA/DCOG

Nota: Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução n° 43/2001 do Senado Federal, determinou no Art. 9º, que o saldo global das Garantias concedidas pelo Estado, não poderá exceder a 22% da Receita Corrente Líquida.

Florianópolis, 24 de agosto de 2005

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

LINDOLFO WEBER
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

ABEL GUILHERME DA CUNHA
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS
MATRÍCULA N° 172.001-5

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL
MATRÍCULA N° 365.795-7

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestr
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	16.912
Externas	16.312
BID - Rodoviário	13.428
BIRD - Microbacias	2.883
Internas	600
CEF - PNAFE	600
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - ARO (II)	-
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	16.912
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.958.894
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,28
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre	-
LIMITE DEFINIDO PELA RSF 043/2001 PARA OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	953.423
LIMITE DEFINIDO PELA RSF 043/2001 PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (7%)	417.123

FONTE: DIPA/DCOG

Nota: Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, determinou no Art. 7º, inciso I, que o montante global das Operações de Crédito está limitado a 16% da RCL e o art. 10 limita em 7% da RCL, o saldo devedor das operações de créditos por antecipação de receita, em um exercício financeiro.

Florianópolis, 24 de agosto de 2005

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

LINDOLFO WEBER
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

ABEL GUILHERME DA CUNHA
DIRETOR DE INVEST. E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS
MATRÍCULA Nº 172.001-5

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO
DIRETOR DE AUDITORIA
MATRÍCULA Nº 365.795-7

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2005

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	2.570.929	43,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF)	2.919.858	49,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.773.865	46,55

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.333.344	123,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.917.787	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	152.577	2,56
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.310.957	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	16.912	0,28
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	953.423	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	417.123	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor apurado nos Demonstrativos respectivos	-	-

FONTE: DIPP/DCOG

Florianópolis, 24 de agosto de 2005

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

LINDOLFO WEBER
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL
MATRÍCULA Nº 365795-7

ABEL GUILHERME DA CUNHA
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS
MATRÍCULA Nº 172.001-5